



Guaratinguetá, 04 de outubro de 2023.

Ofício C-n° 222/2023

Envia Projeto de Lei Executivo n° 101/2023 – Regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo n° 101/2023, que dispõe sobre a prorrogação até o dia 22 de dezembro de 2023 sobre a concessão de anistia sobre multas e juros incidentes sobre o recolhimento da Taxa de Lixo, para pagamento à vista ou em parcelas e, dá outras providências.

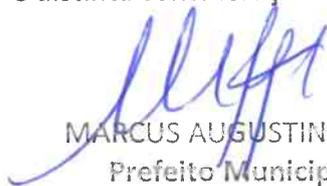
Por força do artigo 237 da Lei Complementar n° 058, de 19 de junho de 2023, a Taxa de Lixo é arrecadada e administrada pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG), a qual integra a conta de água juntamente com a tarifa de água e tarifa de esgoto.

Vários são os objetivos a serem alcançados pela presente propositura, uma vez que a SAEG, ao possibilitar o perdão dos acréscimos pecuniários – multa e juros – decorrente do inadimplemento (mora), estará principalmente recuperando seu crédito, muitas vezes não quitados pelo contribuinte, diante do valor resultante da aplicação das penalidades pecuniárias incidentes sobre o valor original do tributo. A proposta de prorrogação visa dar oportunidade para que as pessoas regularizem suas dívidas. Por outro lado, a Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) vai contar com mais recursos para investir em melhorias para toda a população em diversos setores.

A presente propositura, Senhor Presidente, busca justamente possibilitar a prorrogação até o dia 22 de dezembro de 2023 do PROGRAMA ANISTIA SAEG onde os usuários se beneficiam do perdão das penas pecuniárias e desta, para a quitação das contas em atraso em condições diferenciadas e por consequência reduzindo a inadimplência da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG).

Por fim, diante de todo o exposto, vem esta municipalidade requerer, **respeitosamente**, que o presente Projeto de Lei seja apreciado **em regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobre Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

